

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 104, de 16 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 da ANVISA (27640359), que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentação do controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas e substituiu a Portaria Ministerial 453 do Ministério da Saúde;

Considerando que a RDC 611 define como **serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista** aqueles que contemplam os serviços de radiodiagnóstico médico e odontológico, serviços de diagnóstico por imagem, serviços de radiologia intervencionista e de hemodinâmica, incluindo os serviços de ultrassonografia e de ressonância magnética;

Considerando a necessidade de instituir **Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista**, conforme exigido pela RDC 611, no lugar do Comitê de Proteção Radiológica exigido pela extinta Portaria 453;

Resolve:

Art. 1º Resolve constituir **Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista** deste Hospital do Hospital Universitário Onofre Lopes

Art. 2º O referido comitê passa vigor com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo/Setor	Representação no comitê
Márcia de Carvalho Silva	223****	Física Médica	Supervisão de Proteção Radiológica
Denise Miranda Teles	217****	Tecnóloga em Radiologia	
Eduardo Dantas Baptista de Faria	229****	Médico Radiologista Intervencionista	Responsável Técnico da Hemodinâmica
Manuel Moreira Neto	117****	Médico Radiologista	Responsável Técnico do Radiodiagnóstico
Mauricélio Américo Ferreira	117****	Técnico em Radiologia	Representantes de equipes: técnicos em radiologia
Licélio Allan Castro de Souza	144****	Técnico em Radiologia	
Gutemberg Luiz Sales Claudino	221****	Técnico em Radiologia	
Liane Lopes de Souza	216****	Enfermeira Hemodinâmica	Representantes de equipes: Enfermagem
Fernanda Mualem de Moraes Mendes	214****	Enfermeira Tomografia e Ressonância Magnética	
Maria de Selma Ferreira Bernardo Gomes	114****	Enfermeira Ultrassonografia	
Leonardo José Dantas Pinheiro de Araújo	321****	Enfermeiro Ecocardiografia	
Francisco de Cássio de Oliveira Mendes	214****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico	Representantes da direção
Clara Gurgel De Souza Azevedo Costa	223****	Chefe da Unidade de Diagnóstico Especializados	
Wilames Ramalho de Lucena	223****	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	
Rafael Cavalcanti Contreras	198****	Chefe da Engenharia Clínica	Representantes de equipe multidisciplinar
Manuela Pinto Tiburcio	197****	Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais	
Gisele Rossana Borba	124****	Médica Infectologista - Unidade de Vigilância em Saúde	
Leiliane Duarte De Almeida	167****	Médica do Trabalho (Titular)	Representantes titulares e suplentes do SOST e Medicina Ocupacional
Artur Nobrega De Oliveira	108****	Médico do Trabalho (Suplente)	
Carina Celi Reis De Coimbra	216****	Engenheira de Segurança do Trabalho (Titular)	

Ana Helena Mousinho Caldas	126****	Engenheira de Segurança do Trabalho (Suplente)
Sesion Figueiredo De Melo	234****	Técnico em Segurança do Trabalho (Titular)
Paulo Henrique Martins De Sousa	210****	Técnico em Segurança do Trabalho (Suplente)

Art. 3º A designação no artigo anterior será exercida sem alteração da carga horária contratual do designado e a função não será remunerada.

Art. 4º Revogar a PORTARIA nº 043, de 05 de abril de 2016, permanecendo inalterados e válidos os demais termos do ato normativo.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Assinado eletronicamente
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 17/05/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29927873** e o código CRC **3BF3A34E**.

Referência: Processo nº 23526.002818/2023-38 SEI nº 29927873